



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO**

PROGRAMA DE LICENCIATURAS – PROLICEN/2005

EDITAL 001/2005

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna público a abertura da apresentação de Projetos aos professores que atuam junto aos Cursos de Licenciatura, para integrar o Programa de Licenciaturas PROLICEN/2005.

I – ESPECIFICAÇÕES

1.1 PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

a) Os Projetos deverão ser apresentados à PROGRAD no período de **28/03/2005** a **07/04/2005**, no horário das 8h às 11h30min – 14h às 17h30min.

1.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para a inscrição dos projetos serão necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (retirar no Gabinete de Projetos)

b) Projeto:

Os projetos deverão possuir no mínimo 05 páginas e no máximo 20 páginas. A estrutura do projeto deverá possuir os seguintes elementos:

- ; Capa;
- ; Resumo (de 20 a 30 linhas);
- ; Sumário;
- ; Apresentação;
- ; Tema e delimitação;
- ; Objetivos: geral e específico;
- ; Problema;
- ; Justificativa;
- ; Metodologia detalhada;
- ; Revisão de literatura;
- ; Cronograma de execução;
- ; Relevância do Projeto para a UFSM e a comunidade regional;
- ; Avaliação do andamento das atividades (como será realizada a auto-avaliação do desenvolvimento do projeto);
- ; Referências.

c) Plano de Atividades do(s) Bolsista(s) com a assinatura do(a) Orientador(a) .

1.3 ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

1.3.1 Categorias:

Os projetos deverão ser apresentados para concorrer a uma das seguintes categorias:

- a) *Projeto Isolado*
- b) *Projeto Integrado*

1.3.2 Encaminhamento dos Projetos nos Cursos e Centros

a) A Coordenação de cada Curso de Licenciatura deverá receber dos interessados as inscrições dos Projetos Isolados e Integrados para serem encaminhados à PROGRAD.

b) Os projetos Isolados encaminhados, deverão conter o “ciente” do (s) Coordenador(es) do(s) Curso (s) envolvido (s) e/ou respectivo colegiado. O professor poderá apresentar, no máximo 02 (dois) Projetos Isolados. Cada Projeto Isolado será contemplado com 01(uma) bolsa.

c) Os projetos Integrados, que incluem a parceria/integração de mais de um curso ou área, serão contemplados com 02(duas) bolsas. O Colegiado de cada Curso deverá selecionar 2 (dois) Projetos Integrados, dentre os inscritos, que serão encaminhados à PROGRAD pelos Coordenadores dos Cursos. Porém, as licenciaturas que possuem curso noturno poderão concorrer com 1 (um) projeto integrado a mais, desde que, no mínimo 1 (um) projeto contemple o noturno.

d) Os projetos indicados pelo curso deverão ser registrados no Gabinete de Projetos do(s) respectivo(s) Centro(s) .

e) A Coordenação do Curso deverá encaminhar, à PROGRAD, através de memorando, os documentos e os projetos, tanto Isolados como Integrados.

1.4 OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Serão destinados para este Programa um total de recursos correspondentes a **110 (cento e dez) bolsas**, no valor unitário mensal de **R\$90,00 (noventa reais)**, a serem pagas durante um período de 08 (oito) meses, mediante entrega antecipada, até o dia 25 de cada mês, na PROGRAD, a ficha de frequência do bolsista.

OBS: O modelo da ficha de frequência será anexada junto aos expedientes de encaminhamento dos projetos que obtiverem a aprovação.

b) Do total de Bolsas, 50 (cinquenta) serão alocadas para atender os Projetos Isolados e 60 (sessenta) serão alocadas para atender 30 (trinta) Projetos Integrados.

c) Após a seleção dos projetos, a PROGRAD encaminhará aos Gabinetes de Projetos a listagem dos aprovados e publicará no site da UFSM (www.ufsm.br).

d) O professor responsável pelo projeto aprovado indicará o(s) bolsista(s) e os eventuais participantes e/ou colaborador no prazo de 05 dias úteis após a divulgação oficial pela PROGRAD, através de formulário específico.

e) A avaliação da execução dos projetos será feita sobre a apresentação do *pôster* e do relatório final. Nessa avaliação serão selecionados os 38 melhores trabalhos. Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados em forma de artigo(regras abaixo) para a publicação de um livro PROLICEN.

II - REGRAS PARA A ELABORAÇÃO DO RESUMO, *POSTER*, RELATÓRIO FINAL E DO ARTIGO E PRAZOS DE ENTREGA.

2.1 O período para o desenvolvimento dos projetos é de maio a dezembro/2005.

2.2 Até dia 09/11/2005 deverão ser entregues, impreterivelmente à PROGRAD:

- o **Resumo**, apresentado em uma cópia impressa em folha A4 e gravado em um disquete;
- o **Pôster**, gravado (colorido em folha A4) em um CD.

a) O **RESUMO** deve ser digitado em apenas 1 (uma) página, no Word 97 for Windows; cada disquete deve conter somente 1 (um) resumo; use a fonte Arial, tamanho 10; configure as margens superior, inferior e direita em 1,5cm e a esquerda em 2,5cm; use folha A5. Utilize 15 a 20 linhas em espaço simples. Apresente título em negrito centralizado, seguido de uma linha em branco, e logo depois, à direita, em ordem alfabética de sobrenomes, os nomes dos autores do resumo. As indicações dos autores devem ser colocadas no seguinte formato: sobrenome em maiúsculas, vírgula, nome(s) sem abreviaturas. Atribuições (coordenador(1), bolsista(2), participante(3), deverão constar em rodapé, identifique com número. Identifique o disquete com o nome, número do projeto e o nome do coordenador do Projeto.

b) Organização do **PÔSTER**: Utilize o *Software Power Point* ou *Corel*, configure no tamanho máximo de 85 cm (oitenta e cinco centímetros) por 100 cm (cem centímetros). O tamanho máximo das figuras ou tabelas deverá ser de 30 cm (trinta centímetros) por 30 cm (trinta centímetros), preferencialmente em duas colunas. O título centralizado e em negrito fonte Arial 44. O texto, escrito em fonte Arial 36, deverá incluir obrigatoriamente, Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados e Conclusão. Deverá também constar no **Pôster**: **o brasão da UFSM (cabecalho superior esquerdo) o nome da UFSM por extenso, e abaixo, o nome da PROGRAD e do PROLICEN 2005**, de acordo com os padrões oficiais, em fonte 44. A impressão final dos *Posteres* para o Seminário é de responsabilidade da PROGRAD.

2.3 O RELATÓRIO FINAL deverá ser entregue até o dia 16 de dezembro de 2005, seguindo o modelo de relatório da FAPERGS (modelo gabinete de projetos) e as regras de apresentação de trabalhos científicos da UFSM, contendo no máximo 50 páginas. Na parte final, deverão constar a(s) assinatura(s) do professor(es) coordenador(es) e do(s) aluno(s) bolsista(s).

2.4 O ARTIGO será apresentado apenas pelos responsáveis dos projetos que forem selecionados, devendo possuir, obrigatoriamente, 5 páginas (A4, fonte Arial, Tamanho 12, espaçamento entrelinhas para texto normal 1,5), onde a 1ª página deverá ser constituída pelo *Pôster* colorido: todo o Artigo inclusive a 1ª página com o *pôster* deverá ser em word. Entregar à PROGRAD uma cópia impressa e uma em disquete ou CD. Esta impressão é de responsabilidade da Coordenação do Curso. A estrutura do Artigo deverá seguir as normas de apresentação de trabalhos científicos da UFSM. A data máxima para apresentação dos mesmos será 25 de janeiro de 2006. O nome do professor, do bolsista e dos participantes colaboradores deverão constar, com sua função, na primeira página do artigo.

2.5 Os projetos selecionados do PROLICEN 2005, que não cumprirem datas, prazos e normativas fixados no presente Edital, serão automaticamente indeferidos.

2.6 Os Relatórios e os Artigos que não forem entregues nas datas fixadas não constarão, respectivamente, nos Anais do Seminário PROLICEN e no livro PROLICEN.

2.7 São de responsabilidade do Coordenador do Projeto a forma de apresentação e o conteúdo apresentado através do Resumo e do *pôster* do PROLICEN/2005.

III- SEMINÁRIO PROLICEN

O Seminário PROLICEN 2005 será realizado no dia 6 de dezembro de 2005.

IV- TERMOS DE ATENDIMENTO

Os projetos deverão contribuir com os objetivos do Projeto Político Pedagógico da UFSM e dos Cursos de Licenciatura e, para tanto, deverão contemplar itens referentes as questões atuais dos Cursos, tais como:

- a) a antecipação do contato dos acadêmicos com as escolas e inserção da universidade pública na comunidade;
- b) o estreitamento da relação entre as disciplinas da área básica e as da área pedagógica;
- c) a complementação de conteúdos e/ou atividades necessárias à formação profissional;
- d) a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento e/ou entre cursos;
- e) a inserção dos acadêmicos dos Cursos de Licenciatura na realidade da rede escolar, como forma de trazer subsídios para os Cursos, integrando-os à prática pedagógica dos profissionais em serviço;
- f) a integração de ações entre professores de diferentes cursos e Centros da UFSM que tragam benefícios aos Cursos de Licenciaturas;
- g) a maior aproximação e relação entre a comunidade acadêmica da UFSM e da rede escolar da região;

V- AVALIAÇÃO

- a) Os projetos que estiverem em consonância com os termos de atendimento do PROLICEN serão avaliados pela Comissão PROLICEN/UFSM.
- b) A distribuição final das Bolsas será realizada considerando a qualidade dos projetos, segundo os pareceres de avaliação da Comissão e o montante de Bolsas, especificadas por categorias pelo presente edital. Se necessário, caberá a banca a redistribuição de bolsas.
- c) A avaliação dos *Posteres* e do Relatório Final serão realizados por Comissões designadas pela PROGRAD.

VI- APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMO ACGS

As atividades desenvolvidas por bolsistas em Projeto PROLICEN, Integrados ou Isolados, desde que avaliadas de maneira positiva pelos Coordenadores dos respectivos projetos e pelos Colegiados dos respectivos cursos, podem ser registradas nos seus históricos escolares como Atividades Complementares de Graduação.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

Prof. Baltazar Schirmer
Pró-Reitor